



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Edital nº 11, de 2 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a realização de PROCESSO SELETIVO para formação de cadastro reserva para o cargo de professor de História.

Adair Philippsen, Prefeito do Município de Santo Cristo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que esta municipalidade realizará Processo Seletivo, que tem como objetivo a formação de cadastro reserva de profissionais para constituir banca, os quais se regerão de acordo com as disposições deste Edital e da legislação municipal específica.

I - Das vagas:

O presente Processo Seletivo visa a seleção, para formação de cadastro reserva, com vistas à contratação de profissionais para o cargo de professor de História, para desempenhar as suas funções junto a Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto.

II - Das inscrições:

As inscrições serão recebidas junto a Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto, de 06 a 10 de fevereiro de 2023, das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h, efetuadas pessoalmente ou por procurador, devidamente habilitado com assinatura registrada em cartório.

III - Da documentação obrigatória para inscrição:

A inscrição será formalizada em requerimento padrão, fornecido no local de sua realização, no qual constará nome completo, filiação, RG, CPF, data de nascimento, endereço e estado civil, além de constar se é possuidor de alguma



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

deficiência.

Na inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) cópia do Registro Geral de identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 151,60 (cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos);
- d) diploma e/ou certificado de conclusão de curso compatível com as exigências do cargo;
- e) declaração assinada de que possui disponibilidade de tempo para cumprimento de carga horária semanal de 20 (vinte) horas, dentro do horário estabelecido pela Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto;
- f) ficha de inscrição preenchida devidamente.

IV - Da documentação facultativa:

O candidato poderá ainda apresentar certificados de 40 (quarenta) horas ou de carga horária superior, em cursos de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização na área de História, realizados a partir do ano de 2018.

V - Da remuneração:

A remuneração corresponde ao Nível 2 do Magistério, conforme disposto no Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

VI - Da seleção:

1. O Processo Seletivo será realizado por Comissão nomeada pela Portaria nº 69, de 2 de fevereiro de 2023.

2. A Comissão fará o acompanhamento e a avaliação dos candidatos às



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

vagas, mediante prova seletiva de títulos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Graduação - Licenciatura, serão computados 3 (três) pontos por título;
- b) Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização, serão computados 4 (quatro) pontos por título;
- c) Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado, serão computados 5 (cinco) pontos por título;
- d) Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado, serão computados 6 (seis) pontos por título; e
- e) Certificados de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, será computado 1 (um) ponto por título, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.

3. Somente serão considerados os títulos compatíveis com as exigências do cargo.

4. Caso houver empate entre os classificados, o desempate se dará por sorteio público.

5. Estará automaticamente excluído do processo o candidato que omitir informações sobre vínculo seu com outro ente público.

VII - Da carga horária e do período de contratação:

A carga horária é de 20 (vinte) horas semanais.

O período de contratação é o previsto na legislação municipal.

VIII - Da classificação:

A ordem de classificação obedecerá rigorosamente a nota obtida na prova de títulos, classificando-se em primeiro lugar quem obtiver a maior nota e assim



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

sucessivamente.

IX - Da publicação do resultado:

O resultado será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2023, por meio de Edital afixado no mural de publicações do Paço Municipal.

X - Dos requisitos para admissão:

Para ser admitido, o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pelo Município para admissão de servidores, acrescida de uma declaração assinada de que possui disponibilidade de tempo para cumprimento de carga horária semanal de 20 (vinte) horas, em Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal, de Santo Cristo, dentro do horário estabelecido pela Coordenadoria Municipal de Ensino e Desporto.

XI - Do prazo de validade:

O presente processo seletivo terá validade por um ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

XII - Das disposições finais:

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada pela Portaria nº 69, de 2 de fevereiro de 2023.

Santo Cristo, 67º Ano da Emancipação, 2 de fevereiro de 2023.

Adair Philippsen,
Prefeito.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Registre-se e publique-se.

Loreci Anastácia Finger Riewe,
Vice-prefeita.